



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 34/2020

Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2020 no valor de **R\$ 58.939,88 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, para redistribuição dos recursos da Merenda Escolar advindos do Programa Nacional da Alimentação Escolar, como se segue:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0009	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
10.306.0009.2.046	Manutenção da Merenda Escolar – Creche	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
12.306.0009.2.047	Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escolar	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
12.306.0009.2.048	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	38.939,88
	TOTAL	58.939,88

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0009	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
10.306.0009.2.106	Subvenção à Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	58.939,88

Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de outubro de 2020.



JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal